**MODELO DE EDITAL -O MESMO DEVERÁ SER ADEQUADO ÀS ESPECIFICIDADES DO CURSO**

**EDITAL N° XXX, DE XXDE XXXXDE 2022.**

*Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Especialização em XXXXXXXXX*

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Exporte e da XXXXXUASXXXXX, no uso de suas atribuições, seguindo o disposto na Resolução COPP nº 537/2022, que estabelece as normas regulamentadoras dos cursos de especialização da UFMS, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Especialização em NOME DO CURSO, área de concentração em XXXXXXX, com XX vagas para ingresso no ano de 20XX na forma estabelecida neste edital.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
	1. O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão Especial de Curso que procederão à avaliação de cada uma das fases do Processo Seletivo.
	2. As dúvidas quanto ao Processo Seletivo podem ser esclarecidas pelo email: XXXXXXXX ou pelo telefone (67) XXXXXXXX, no horário de segunda a sexta feira, exceto feriados, das XXX H às XXXX H e das XXXX H às XXXXX H
	3. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação ou sequencial de formação na área XXXXX/todas as áreas, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior.
		1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com diplomas obtidos no exterior, brasileiros ou estrangeiros, desde que estejam em processo de revalidação, sendo sua efetiva revalidação condição necessária para emissão do Certificado de Especialista.
		2. Excepcionalmente, poderão se submeter à seleção estudantes concluintes, mediante comprovação de ser estudante regular por meio de declaração da Coordenação do Curso de graduação e desde que a conclusão do curso seja comprovada antes da data final do período de matrícula.
	4. A área de concentração do Curso é xxxxx
	5. O valor total de investimento no curso será de R$ XXXXXX reais, mais o custo da certificação que atualmente é de R$50,00, exceto para as vagas destinadas a pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
	6. O curso será oferecido na modalidade a distância, de forma XXXsíncrona/assíncronaXX por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA (www.ava.ufms.br) e encontros eventuais no google meet, de acordo com o calendário do curso.
	7. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
	8. As despesas com a participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da UFMS.
2. **DO CRONOGRAMA**
	1. A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Processo Seletivo dar-se-á pela publicação no endereço eletrônico XXXXsite do Curso/Unidade ou CampusXXXX, nas datas estabelecidas abaixo. ATENÇÃO: a elaboração e divulgação dos editais de resultados de inscrições, etapas, recursos e resultado final é responsabilidade do Curso e devem ser divulgados no site do Curso/Unidade)

|  |  |
| --- | --- |
| **DATA** | **ATIVIDADE** |
| As 00:00 do dia XX/XX/XXXX | Abertura do período de inscrições e envio dos documentos pelo site <https://posgraduacao.ufms.br/portal> |
| Até as 23:59 do dia XX/XX0XXXX | **Término do período das inscrições e envio dos documentos pelo site** <https://posgraduacao.ufms.br/portal> |
|  | Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas |
| entre as Xh do dia XX/XX/XXXX e as XXh do dia XX/XX/XXXX | Período de recurso para inscrições indeferidas.  |
|  | Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as inscrições indeferidas |
|  | Divulgação do Resultado Final dos candidatos selecionados, incluindo lista de espera e convocação para matrícula. |
|  | Período de matrícula no site [www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br). |
|  | Início das aulas (previsão) |

**\* A sequência do processo não deve ser alterada. As inscrições devem ficar abertas por, pelo menos, 15 dias. O prazo de recurso deverá ser de, no mínimo, dois dias úteis para cada etapa de resultado. Atentar para finais de semana e feriados. É preciso deixar um espaço de tempo suficiente para a Comissão julgar/analisar cada etapa do certame e divulgar os resultados, principalmente para cursos com grande oferta de vagas.**

1. **DAS VAGAS**
	1. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Curso | Vagas ampla concorrência | Vagas ações afirmativas\* | Vagas vulnerabilidade socioeconômica\*\* | Total de vagas |
| Nome do curso | XX | X | X | XX |

\*Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiências.

\*\*Com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio vigente, comprovado pelo CadÚnico do Governo Federal

* 1. Em caso do não preenchimento das vagas ofertadas ou desistências, no prazo máximo de XX dias poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação.
		1. A Comissão Especial de Curso reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.
	2. **DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS**
		1. Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência, deverão preencher o formulário de auto declaração, conforme o Anexo I, e incluir no portal no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 4. 7.
		2. Às pessoas com deficiência (PcD) que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas, deverão anexar no portal, no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 4.7, laudo médico digitalizado, emitido em período inferior a 180 (cento e oitenta) dias a contar do início das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.
		3. Os indígenas que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas, deverão anexar no portal, no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 4.7, o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).
		4. Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às ações afirmativas e não anexarem os documentos exigidos irão concorrer às vagas de ampla concorrência.
		5. No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para vaga de ações afirmativas, a mesma será disponibilizada para ampla concorrência.
		6. O candidato com deficiência, se aprovado, deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.
		7. O candidato que se autodeclarar negro, se aprovado, deverá participar das Bancas de Avaliação, Verificação e/ou Validação de Veracidade em datas a serem definidas pela Banca e pela Comissão Especial de Curso.
		8. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.
	3. **DAS VAGAS DESTINADAS A VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA**
		1. As vagas de vulnerabilidade serão gratuitas e destinam-se a candidatos com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio vigente, comprovado pelo CadÚnico do Governo Federal.
		2. Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes a vulnerabilidade socioeconômica deverão comprovar pelo CadÚnico do Governo Federal anexando no portal no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 4.7.
		3. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.
1. **DAS INSCRIÇÕES**
	1. As inscrições ficarão abertas no site [www.posgraduacao.ufms.br/portal](http://www.posgraduacao.ufms.br/portal), conforme datas previstas no item 2 – Cronograma, selecionando-se o Curso de Especialização em XXXXXXX e a opção Inscrição.
	2. O valor da inscrição será de R$ XXX,00 (XXXX reais).
	3. **Para efetivar a inscrição, os documentos constantes no item 4.7 deste Edital devem ser digitalizados em PDF e anexados no referido site no momento da inscrição.**
	4. Após finalizar a inscrição o candidato não poderá mais alterar ou incluir anexos.
	5. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
	6. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:
2. comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R$ XXX,00 (XXXXX reais), emitido conforme instruções do item 4.7;
3. 1 (uma) foto 3X4;
4. Diploma de Graduação, frente e verso;
5. Histórico escolar de graduação, devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
6. Documento de Identificação (RG, CNH ou Carteira Funcional) para brasileiros;
7. Certidão ou Registro de Nascimento ou Casamento;
8. Título de Eleitor, se brasileiro;
9. Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
10. CPF, se o número não constar no Documento de Identificação, se brasileiro;
11. Comprovante de endereço atualizado;
12. Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
13. Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte para candidatos estrangeiros.
14. Comprovação de renda per capita de até um salário mínimo e meio (valor vigente nacional), comprovado pela Folha Resumo Cadastro Único (Cadúnico), para o caso de candidatos às vagas destinadas à vulnerabilidade socioeconômica.
15. Formulário de auto declaração, conforme o Anexo I, para candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência (PcD).
16. Laudo médico, conforme item 3.3.2. para candidatos PcD que pretendam concorrer às vagas para ações afirmativas.
17. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), para candidatos indígenas que pretendam concorrer às vagas para ações afirmativas.
	1. Para gerar do boleto para pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve realizar os seguintes passos:
18. acessar o site <https://conveniar.fapec.org/eventos/>;
19. selecionar a opção referente ao curso “XXXXXXXXXXXXXXX”;
20. preencher a ficha de inscrição;
21. selecionar o valor da inscrição e concordar com as normas deste edital;
22. confirmar inscrição;
	* 1. O boleto será aberto em nova janela para impressão ou salvá-lo em PDF.
		2. Para acessar o boleto para pagamento o seu navegador deverá estar configurado para PERMITIR JANELA POP-UP.
	1. A falta de documentação e/ou o descumprimento do prazo de envio implicam no indeferimento da inscrição.
	2. As inscrições não finalizadas no sistema www.posgraduacao.ufms.br não serão consideradas para efeito de deferimento ou indeferimento.
	3. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.
	4. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão Especial de Curso não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
	5. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve inscrever-se somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.
	6. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.
23. **DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO**
	1. O Processo Seletivo utilizar-se-á apenas da análise dos documentos enviados e o critério “ordem de inscrição” dos candidatos dentro do respectivo grupo pelo qual o mesmo está concorrendo a uma vaga.
	2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem crescente de acordo com a ordem de inscrição.
	3. Havendo empate, os critérios de seleção deverão obedecer a esta sequência:
24. xxxxMaior idade.
25. xxxxxxx
26. **DOS RECURSOS**
	1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado de cada etapa de seleção, devendo utilizar o formulário disponível no Anexo II.
	2. A interposição de recursos deverá ser feita considerando as datas constantes no item 2 – Cronograma.
	3. Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.
	4. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes e enviados para o e-mail XXXXXXX, contendo a rubrica/assinatura do candidato e de acordo com as datas e horários estipulados no item 2 – Cronograma.
	5. O resultado dos recursos será divulgado conforme datas e horários estipulados no Item 2 – Cronograma.
27. **DO RESULTADO FINAL**
	1. O Edital de Resultado Final do Processo de Seleção com os candidatos classificados, incluindo a lista de espera, depois de decididos todos os recursos interpostos, será divulgado pela Comissão Especial de Curso conforme data prevista no Item 2 – Cronograma.
	2. Os candidatos aprovados para ampla concorrência e ações afirmativas deverão assinar, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), o Contrato entre o estudante e a FAPEC, disponível em https://conveniar.fapec.org/Eventos/Forms/Servicos/EventoDados.aspx? action=22 .
28. **DA MATRÍCULA**
	1. Os candidatos selecionados para as vagas deverão realizar a pré-matrícula exclusivamente pelo site [www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br) no período estipulado no Item 2 – Cronograma.
	2. A efetivação da matrícula no curso estará condicionada ao pagamento da primeira mensalidade, conforme contrato firmado entre o estudante e a Fundação de Apoio.
	3. Os candidatos aprovados para as vagas de vulnerabilidade socioeconômica serão isentos de pagamento de matrícula, mensalidades e taxa de certificação. (deve estar de acordo com o plano de trabalho aprovado pela AGINOVA)
	4. Caso o curso não apresente o número de matrículas em quantidade superior à do ponto de equilíbrio previsto no estudo de viabilidade do curso, sua oferta poderá ser cancelada ou ter seu Plano de Trabalho readequado, considerando-se a realidade do curso.
29. **DO INVESTIMENTO NO CURSO**
	1. O valor total do curso será de R$ XXXX (XXXXX reais).
	2. O pagamento será parcelado em XX vezes de R$ XXXX (XXXXX reais) = R$ XXXX (XXXXX reais). Vencimento da primeira parcela: XX/XX/201X.
	3. As demais parcelas deverão ser pagas até o dia 10 de cada mês.
	4. Os boletos para pagamento das mensalidades serão gerados pela FAPEC.
30. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
	1. Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
	2. Não havendo o completo preenchimento das vagas ofertadas, a continuidade, a prorrogação do Edital ou o cancelamento do curso dependerá de decisão da Comissão Especial de Curso.
	3. Poderão ocorrer eventuais alterações no cronograma das aulas, motivadas por demandas orçamentárias ou pedagógicas.
	4. A documentação geral do curso estará disponível no site: XXXXXXXXX.
	5. Não será permitido ao aluno trancamento de matrícula.
	6. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a seleção de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidão de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.
	7. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.
	8. Os alunos aprovados ficam cientes que, ao final do curso, haverá a cobrança de uma taxa, no valor atual de R$ 50,00 (cinquenta reais) para emissão do certificado de conclusão do curso, taxa essa sujeita a reajustes do decorrer do curso.
31. **DA REVOGAÇÃO ANULAÇÃO DO EDITAL**
	1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.
32. **DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA**
	1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
	2. O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte por meio de CI, encaminhada via SEI ao GAB/Proece.
	3. O coordenador que aderir às condições apresentadas no Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.
	4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Curso, no âmbito de sua competência.

MARCELO FERNANDES PEREIRA

Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte

XXXXXXXXXX

DIRETOR DA UAS

**ANEXO I**

**AUTODECLARAÇÃO AÇÕES AFIRMATIVAS**

Nome:............................................................................................................................................

Protocolo de inscrição:....................................................................................................................

Declaro ser ....................................................................... (indicar se é negro(a), de cor preta ou

parda, indígena ou pessoa com deficiência) e assumo a opção de concorrer às vagas no Curso de Especialização em .............................................. (indicar nome do Curso), da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema de Ações Afirmativas para negros(as), indígenas e pessoas com deficiência, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade. Por ser verdade, firmo esta declaração.

Campo Grande, .......... de ............... de ..................

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
Assinatura do(a) Candidato(a

**ANEXO II**

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

|  |  |
| --- | --- |
| **Processo Seletivo** | Curso de Especialização em |
| **Edital nº** |  |
| **Nome** |  |
| **Objeto do recurso:** | ( ) resultado preliminar das inscrições ( ) outro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Fundamentação e argumentação lógica:** (descrever abaixo) |
| **Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:** |

 **Local,......de......................de 2019.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
Assinatura do(a) Candidato(a